



SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELÁRIA – SAC

Recanto da Vida

CNPJ: 87.567.798/0001-36

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade Assistencial de Candelária		CNPJ: 87.567.798/0001-36	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Armando Pereira, nº 140			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Candelária	U.F.: RS	CEP: 96.930-000
E-MAIL: recanto.davida4@gmail.com		TELEFONE: (51) 3743-4033	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Dalton Luis Hoppe			CPF: 496.051.000-53
PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2023 a 31/12/2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5039033716 - SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Intendente Albino Lenz, nº 181, bairro Centro, Candelária/RS			CEP: 96.930-000

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Acolhendo Idosos 2024	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/04/2024	TÉRMINO 30/06/2024
PÚBLICO ALVO: 84 (oitenta e quatro) internos e 33 (trinta e três) colaboradores da SAC.		
OBJETO DE PARCERIA: Acolher e defender os direitos dos idosos e desamparados, de ambos os sexos, independentes ou não, sem discriminações, em regime de mútua cooperação destinada à consecução de finalidades de interesses públicos e recíproco, em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A SAC oferece atendimento humanizado, qualificado e especializado direcionado a idosos e pessoas desamparadas de ambos os sexos, sendo uma referência regional na execução de suas atividades. Uma união de fatores fortalece o desenvolvimento das atividades da instituição, cujo destaque se dá na equipe capacitada e especializada e no ambiente próspero, organizado e familiar, que dá aos internos uma qualidade digna de vida e moradia com todos os recursos básicos para o seu bem estar, físico, social, moral e espiritual. Nesse sentido, o acolhimento aos idosos institucionalizados proporcionará um melhor enfrentamento em relação as mudanças e as situações que envolvem o envelhecer, agregando qualidade ao cotidiano de cada um.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Evidenciam-se diariamente os problemas de abandono ou maus tratos a idosos e pessoas desamparadas em nosso país, por motivos distintos, tais como os altos custos dos recursos básicos e as específicas obrigações dispostas as pessoas de mais idade, e a falta de caráter de muitos familiares que em determinadas situações visam obter benefícios através do envelhecimento de seus entes. Neste patamar, a Sociedade Assistencial de Candelária, que já presta o acolhimento e se adequa diariamente a necessidades dos idosos, justifica sua intenção em busca da parceria para acolher e qualificar a vida de idosos e desamparados necessitados, através de uma forma digna de vivência para com seus internos e na qualidade da oferta de seus serviços.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

a) Acolher os idosos e pessoas desamparadas para dar-lhes uma digna qualidade de vida, através da promoção de moradia qualificada e de assistências básicas obrigatórias ao seu bem estar.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Minorar o sofrimento e as carências de pessoas idosas necessitadas e desamparados;
- a.2) Velar pela saúde, bem estar e necessidades de pessoas idosas necessitadas e desamparados;
- a.3) Ensinar e difundir as regras básicas de higiene e serviços sociais a pessoas idosas necessitadas e desamparados;
- a.4) Desenvolver o companheirismo entre as pessoas idosas necessitadas e desamparados e a comunidade, diminuindo conseqüentemente a distância entre os mesmos;
- a.5) Discutir de forma simples e participativa os direitos que são garantidos as pessoas idosas necessitadas e desamparados e mediar o seu acesso.

4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução do objeto se dará pela evolução qualitativa dos idosos necessitados e desamparados mediante um acréscimo na interação social com a sociedade em geral e com os demais residentes da própria entidade, na medida do possível frente às medidas sanitárias, pela capacitação e educação adquiridas durante o período deste objeto e através dos conhecimentos agregados em todos estes fatores. Soma-se a estes a promoção da saúde, tanto física como mental, e do bem-estar dos internos, adquiridas com melhorias nas condições de vida e no ambiente estrutural em que estarão diariamente.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Qualificar e corroborar a contínua e já executada defesa aos direitos dos idosos necessitados e desamparados, proporcionando um incentivo adicional aos internos frente à participação dos mesmos em questões culturais e sociais, no acréscimo de conhecimentos através de uma educação continuada e apresentação de novas tecnologias e ainda na manutenção do bem estar físico e mental de todos os envolvidos.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Participação positiva dos internos em questões/projetos de cunho cultural e social;
- Alfabetização de internos e participação de outros em atividades de educação continuada;
- Uso de itens tecnológicos por parte dos internos de forma mais perceptível;
- Participação de internos em atividades físicas coerentes ao seu bem estar;
- Contribuição espontânea dos internos em atividades diárias simplificadas, como manutenção da horta e das instalações internas da SAC.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Elaboração de relatórios de execução dos objetos e apresentação de documentos de comprovação da realização das ações, notadamente minados de fotografias.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Acolher e defender os direitos dos idosos e desamparados	1 Incentivar os internos a participações em questões culturais;
	2 Incentivar os internos a participações em questões sociais;
	3 Incentivar os internos à alfabetização ou educação continuada;
	4 Incentivar os internos ao uso de novas tecnologias;
	5 Incentivar os internos na manutenção da capacidade funcional;
	6 Incentivar os internos a realizarem tarefas voluntárias.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Acolher e defender os direitos dos idosos e desamparados	Meses	3	01/04/2024	30/06/2024

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL 2024	VALOR ANUAL 2024
PROPONENTE	18.000,00	6.000,00	18.000,00
CONCEDENTE	100.000,00	33.333,33*	100.000,00
TOTAL GERAL	118.000,00	39.333,33	118.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL 2024	VALOR ANUAL 2024
PROPONENTE	118.000,00	39.333,33	118.000,00
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	118.000,00	39.333,33	118.000,00

* O repasse pelo concedente ocorrerá em sua totalidade em momento único, e o valor informado no campo 'Valor Mensal 2024' é ilustrativo a média do valor a ser concedido no período vigente do Termo.



8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	100.000,00	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	-	-	-	-	-	-

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	-	-	-	-	-	-

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL 2024	VALOR TOTAL
R\$	Pagamento das despesas fixas e variáveis mensais (água, energia elétrica, telefone, gás, combustível, contabilidade, alimentação, higiene, limpeza, entre outros);	R\$ 33.333,33*	R\$ 100.000,00
R\$	Pagamento da despesa mensal de remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da SAC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL		R\$ 39.333,33	R\$ 118.000,00

* O repasse pelo concedente ocorrerá em sua totalidade em momento único, e o valor informado no campo 'Valor Mensal 2024' é ilustrativo a média do valor a ser concedido no período vigente do Termo.



10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- a) Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da entidade, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Termo de Fomento; e,
- g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

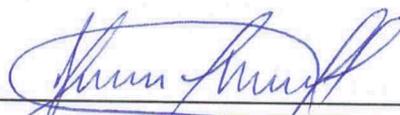
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/14.

Candelária, 15 de Dezembro de 2023.

Local e Data



Sociedade Assistencial de Candelária



SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELÁRIA – SAC

Recanto da Vida

CNPJ: 87.567.798/0001-36

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Candelária, 15 de Dezembro de 2023.

Local e Data

Sociedade Assistencial de Candelária